



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024.

EMENTA: Disponibiliza o espaço da Câmara Municipal de Correntes para a realização de atos políticos para qualquer partido da Federação.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CORRENTES, Estado de PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com base no artigo 48 da Lei Orgânica Municipal e art. 33 do Regimento Interno, FAÇO SABER a todos os Munícipes, que o Poder Legislativo Municipal de Correntes/PE, promulgou o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica decretado a disponibilidade do espaço da Câmara Municipal para a realização de qualquer ato Político por todos os Partidos Políticos da Federação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Correntes, Estado de Pernambuco, em 05 de janeiro de 2024.

CICERO DA SILVA

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

CERTIDÃO Nº 002/2024

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **CICERO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou o Decreto Legislativo nº: 01/2024, cuja ementa: Disponibiliza o espaço da Câmara Municipal de Correntes para a realização de atos políticos para qualquer partido da Federação;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de Janeiro de 2024.

**CICERO DA SILVA
PRESIDENTE**